



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

BASE DE CONHECIMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

QUE ATIVIDADE É?

Trata-se de solicitação de homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do resultado final da seleção de professores visitantes dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense.

QUEM FAZ?

Área Responsável: Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu (DPSS/CPSS)

Setores envolvidos:

- Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu (CPSS/PPI)
- Secretaria Geral dos Conselhos Superiores (SGCS/GAR)

COMO SE FAZ?

1) DPSS/CPSS

- 1.1) Iniciar o processo **Stricto Sensu: Homologação Do Resultado Do Processo Seletivo Para Contratação De Professor Visitante** (Nível de acesso: Público);
- 1.2) Em seguida, anexar o Edital e a Ata do comitê avaliador com o resultado da seleção;
- 1.3) Elaborar despacho e enviar o processo para SGCS/GAR. (assinado por DPSS/CPSS);

2) SGCS/GAR

- 2.1) Proceder com o encaminhamento da demanda ao CEPEX via subprocesso de Conselhos Superiores;
- 2.2) Em seguida, encaminhar a Resolução para a publicação em Boletim de Serviço e anexar a cópia ao processo, enviando o processo de volta à DPSS/CPSS;

3) DPSS/CPSS

3.1) Realiza a divulgação da Resolução aos interessados e no site institucional;

3.2) Conclui o processo.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

- Processo de atuação exclusiva da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.
- Para ter validade, depende de apreciação e homologação do CEPEX.
- Para ter eficácia, deve ser publicado em Boletim de Serviço e em site institucional

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- Edital
- Ata do Comitê Multidisciplinar com o resultado da seleção.
- Resolução CEPEX, homologando o resultado da seleção.

QUAL É A BASE LEGAL?

- Lei 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011
- Lei 12.722, de 28/12/2012